

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-ESMAM - 52021

Código de validação: 7CDE6F897C

Dispõe sobre os requisitos e as condições para participação no processo seletivo para vagas suplementares destinadas aos profissionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), no primeiro semestre de 2021, no Curso de Doutorado em Direito ofertado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas Leis nº 8414/2006 e nº 8446/2006,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 7, de 11/12/2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 243, de 06/11/2019, que regulamenta a apresentação e o acompanhamento dos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI);

CONSIDERANDO a Resolução TJMA nº 20/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da ESMAM;

CONSIDERANDO a Portaria ESMAM nº 14/2019, que cria o Programa de Pós-graduação e Pesquisa (PPGP), no âmbito da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 0018_1/2020 – TJMA, processo administrativo 34731/2020-TJMA, cujo objeto é a oferta do curso de Doutorado em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), atendendo às demandas de 15 (quinze) profissionais do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), em ciclo regular;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os requisitos e as condições para participação no processo seletivo para vagas suplementares destinadas aos profissionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), no primeiro semestre de 2021, no Curso de Doutorado em Direito ofertado pela



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

Art. 2º. O processo seletivo em curso terá 2 (duas) vagas suplementares para discentes, sendo beneficiários profissionais atuantes no TJMA, para acesso e permanência no curso de Doutorado em Direito da UNOESC cuja duração será de 48 (quarenta e oito meses).

§ 1º. As vagas suplementares a que se refere o *caput* complementam a turma prevista para 15 (quinze) profissionais do TJMA.

§ 2º. Serão elegíveis às vagas suplementares do Doutorado em Direito em questão somente profissionais do quadro do TJMA que exercem a magistratura e demais servidores estatutários, que tenham cumprido o estágio probatório, com mestrado completo em Direito ou áreas afins às ciências jurídicas cujo diploma seja de programa *stricto sensu* credenciado pela CAPES em instituição brasileira ou, caso o título seja de instituição de ensino estrangeira, conte com o diploma devidamente reconhecido por instituição de ensino brasileira.

Art. 3º. Para cumprimento dos créditos necessários, o curso se dará presencialmente, em turma regular no Campus de Chapecó, SC, sendo também composto por seminários de pesquisa em São Luís, MA e atividades complementares na modalidade presencial por videoconferência, em plataforma disponibilizada e gerida pela UNOESC, por intermédio da rede mundial de computadores, cujo acesso, pelo discentes, será feito por meio do link <http://www.unoesc.edu.br>, de acordo com o cronograma Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único – Em função das contingências sanitárias, as aulas presenciais previstas para realização em Chapecó, SC, ocorrerão por videoconferência, ao longo de 2021.

Art. 4º. Ficam definidas as seguintes responsabilidades e condições para custeio do curso em questão:

1. O custo total do curso, por discente, é de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) divididos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços nº 0018_1/2020 – TJMA firmado entre o TJMA, a ESMAM, a AMMA e a UNOESC.
2. O TJMA arcará com 30% (trinta por cento) do custo mensal, no valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) e o discente se responsabilizará pelo custeio dos 70% (setenta por cento) restantes, no valor de R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais) descontados da folha de pagamento em 48 (quarenta e oito) meses.
3. Para que seja efetivada a sua matrícula na UNOESC, o discente deverá assinar termo de compromisso com o TJMA, modelo Anexo II desta Portaria, e autorizar a implementação do desconto em sua folha de pagamento mensal.
4. O discente que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as atividades exigidas pelo curso e deixar de concluí-lo, exceto nos casos de reprovação por notas, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar, aos cofres públicos, a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data da sua exclusão no curso, valores estes expressos nos itens I e II, sendo mantida a retenção mensal em folha de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

- pagamento do valor correspondente à mensalidade até o encerramento do curso.
5. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o Curso de Doutorado em Direito em questão, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar, aos cofres públicos, a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data da sua exclusão no curso, valores estes expressos nos itens I e II, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade do curso até o encerramento do curso.
 6. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o TJMA, deverá, obrigatoriamente, reembolsar, aos cofres públicos, a soma total do custo individual do curso, valores estes expressos nos itens I e II, podendo permanecer no curso.
 7. Os casos previstos nos itens IV, V e VI, caso ocorram, serão objeto de notificação e tratados no âmbito do TJMA por meio de processo administrativo.
 8. Os profissionais do TJMA, matriculados no curso de Doutorado previsto neste Edital, serão unicamente responsáveis pelas despesas com os deslocamentos a Chapecó, bem como hospedagem e alimentação, para participação em todas as aulas presenciais realizadas pela UNOESC necessárias ao cumprimento dos créditos, e para eventuais participações em atividades de orientação para elaboração de tese e de pesquisa complementares ao Doutorado em questão, eximindo-se o TJMA, a UNOESC, a ESMAM e a AMMA de qualquer custeio nesse sentido.

Art. 5º. Fica estabelecido, em comum acordo com a UNOESC, o seguinte cronograma geral de atividades pertinentes ao processo seletivo e à matrícula:

- a) Período de divulgação e realização das inscrições: 10/03/2021 a 25/03/2021.
- b) Publicação da relação de inscrições homologadas pela UNOESC: até 27/03/2021.
- c) Realização da primeira etapa (prova escrita), em plataforma online: até 01/04/2021.
- d) Realização da segunda etapa (entrevistas), em plataforma online: 01/04/2021.
- e) Publicação do resultado preliminar, por ordem alfabética: 05/04/2021
- f) Prazo para recursos: 07/04/2021.
- g) Publicação do resultado final, por ordem de classificação: 08/04/2021.
- d) Entrega de documentação, assinatura de *Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento* e confirmação de matrícula: 09/04/2021.
- e) Homologação das matrículas pela UNOESC: 09/04/2021.

Art. 6º Todos os procedimentos de inscrição, seleção, efetivação dos resultados finais e das matrículas serão realizadas sob responsabilidade da UNOESC, em condições e procedimentos estabelecidos pelo EDITAL Nº 11/UNOESC-R/2021 (link: <https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-direito/editais>).

§ 1º. Os procedimentos de que trata o *caput* ocorrerão em ambiente virtual, em plataforma disponibilizada e gerida pela UNOESC, e por endereços de e-mail, por intermédio da rede



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

mundial de computadores.

§ 2º. Para realização da inscrição, será necessário acessar ao sítio da internet disponibilizado pela UNOESC e inserir os dados solicitados, pelo link <https://www.unoesc.edu.br>

§ 3º. As candidaturas serão aceitas e classificadas de acordo com os seguintes critérios: comprovação do vínculo com o TJMA; não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD); comprovação de mestrado completo em Direito ou áreas afins às ciências jurídicas cujo diploma seja de programa stricto sensu credenciado pela CAPES em instituição brasileira ou, caso o título seja de instituição de ensino estrangeira, conte com o diploma devidamente reconhecido por instituição de ensino brasileira.

§ 4º. Serão matriculados) somente os primeiros 2 (dois) candidatos constantes na relação de classificados homologada pela UNOESC.

§ 5º. A matrícula do discente será confirmada somente com o preenchimento e o envio do *Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento*, segundo o modelo constante no Anexo I desta Portaria., assinado, digitalizado e enviado à ESMAM, até 23:59:59 hs do dia 09/04/2021, pelo e-mail secretaria.ppgd@unoesc.edu.br, com cópia para posgraduacao_esmam@tjma.jus.br.

Art. 7º. Fica designada a Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa da ESMAM para acompanhar todo o processo de inscrição e acesso ao curso, bem como prestar as informações complementares necessárias aos profissionais do TJMA.

Art. 8º. A UNOESC poderá prorrogar o prazo para confirmação das matrículas e início efetivo das aulas, caso necessário.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 de março de 2021.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior de Magistratura – Esmam



ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO CURSO

Mês - Ano	Atividade	Local	Duração	Datas
Fev/2021 e Mar/2021	Aulas	Chapecó/SC	03 dias	22/02/21 - 24/02/21
Abr./2021	Aulas - Seminários	São Luís/MA	06 dias	05/04/21 - 10/04/21
Jul./2021	Aulas	Chapecó/SC	06 dias	19/07/21 - 24/07/21
Out./2021	Seminários	São Luís/MA	06 dias	04/10/21 - 09/10/21
Fev./2022	Aulas	Chapecó/SC	06 dias	21/02/22 - 26/02/22
Abr./2022	Aulas - Seminários	São Luís/MA	06 dias	04/04/22 - 09/04/22
Jul./2022	Aulas	Chapecó/SC	06 dias	18/07/22 - 23/07/22
Ago./2022	Seminários	São Luís/MA	06 dias	15/08/22 - 20/08/22
Out./2022	Seminários	On-line	06 dias	17/10/22 - 22/10/22
Dez./2022	Seminários	São Luís/MA	06 dias	05/12/22 - 10/12/22
Fev./2023	Qualificação do Projeto da Tese	On-line	A definir	A definir
Jun./2024	Qualificação da Tese	On-line	A definir	A definir
Fev./2025	Defesa da Tese	Chapecó/SC	A definir	A definir



ANEXO II

Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento

Pelo presente Termo, eu, _____, profissional integrante do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), ocupante do cargo _____ sob matrícula nº _____, lotado(a) na comarca _____ setor _____, comprometo-me a participar regularmente curso de Doutorado em Direito, a ser ofertado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) em parceria com o TJMA, a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), objeto do referente ao processo administrativo 34731/2020-TJMA, e autorizo o desconto do valor de R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais), da minha folha de pagamento, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, a partir do corrente mês. Para todos os fins e efeitos de direito, assino em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para meu controle e outra para juntada aos autos no âmbito do TJMA.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do discente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/03/2021 12:31 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

